

LEI ORDINÁRIA N. 4.656 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município de Xaxim para o Exercício Financeiro de 2024, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - das metas fiscais; e
- VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º. O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterà, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

Art. 4º. A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com as Portarias conjuntas da STN, e despesas em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e posteriores alterações e Manuais da STN, com o seguinte desdobramento:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III - Resumo Geral da Despesa;

IV - Programa de Trabalho;

V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade;

IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;

XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.

§ 1°. Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 2°. Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria n°. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n°. 163 de 04 de maio de 2001, Portarias conjuntas da STN.

Art. 5°. O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
- Fundo Municipal de Assistência Social (centralizado);
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (centralizado);
- Fundo de Defesa Civil (centralizado);

- Fundo Municipal do Idoso (centralizado);
- Fundo Municipal da Cultura (centralizado);
- Funrebom (centralizado);
- Fundo de Melhorias da Polícia Militar (centralizado);
- Fundo de Desenvolvimento Agropecuário (centralizado);
- Fundo Municipal de Esportes (centralizado).

Art. 6º. A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Texto da Lei;

II - Quadros Demonstrativos das receitas e despesas orçadas para o exercício de 2024

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2024 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Art. 8º. Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2024, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.

Art. 9º. Se a receita estimada para o exercício de 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas extras;

III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - redução dos investimentos programados;

V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;

VI - demissão de ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá comprometer a normalidade dos serviços públicos, principalmente nas áreas da educação e saúde.

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13. O Orçamento para o exercício de 2024, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 2% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.

Art. 14. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Parágrafo Único. Os projetos contemplados na LDO, serão automaticamente atualizados no Plano Plurianual e incluídos no orçamento para o exercício de 2024.

Art. 15. Para atender o disposto na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;

II - publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;

III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.

Art. 16. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§ 1°. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§ 2°. A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio, emendas e contratos de repasse, firmado em cada fonte específica.

Art. 17. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2024, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18. A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19. Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 20. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 21. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público,

salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22. Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 23. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2024, a preços correntes.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Único. Exclui-se do limite do inciso III, o Excesso de arrecadação do exercício de 2024, e o Superávit Financeiro do exercício de 2023, que será utilizado por ato próprio do Executivo, de acordo com cada fonte de recursos.

Art. 25. Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de

crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26. O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.

Art. 27. Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2024, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 28. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 29. A verificação dos limites da dívida pública, serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar

a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000:

- I - Eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 34. Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 35. As verificações dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se

constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 40. Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1°. Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo

os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 42. Até o dia 30 de outubro de 2023, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43 - As Emendas Parlamentares, conforme emenda à Lei Orgânica do Legislativo Municipal, ficam limitadas a 1,00 % da Receita Corrente Líquida arrecadada no último exercício financeiro encerrado.

§ 1º - A Câmara Municipal deverá encaminhar as propostas de emendas ao Orçamento de 2024, até a data limite de 15 de dezembro de 2023, detalhada conforme planilha em anexo a essa Lei.

§ 2º - O Poder Executivo terá de adequar as emendas ao orçamento de 2024, até a data limite de 15 de fevereiro de 2024, ficando na obrigatoriedade de aplicar as emendas até o final do exercício financeiro de 2024.

§ 3º - Se as Emendas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado, fica o Poder Executivo desobrigado de atender o art. 40 da presente lei.

§ 4º - Fica autorizado o Poder Executivo, por ato próprio a efetuar os remanejamentos no orçamento de 2024, para atender as Emendas do Poder Legislativo.

Art. 44. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 45. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
- b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

- c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
- d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
- g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
- j) - Demonstrativos das receitas e despesas.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, em 16 de outubro de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e no local de costume.

WILLIAN BATISTA CASAL

Procurador-Geral do Município

OAB/SC 54.029-A

OAB/MS 22.775



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 13/09/2023

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	160.769.000,00	DESPESAS CORRENTES	153.625.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	25.261.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.751.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.544.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.170.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.674.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.148.400,00		
	599.000,00		
		SUPERAVIT	7.143.400,00
TOTAL	160.769.000,00	TOTAL	160.769.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	7.143.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL	31.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.655.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	INVESTIMENTOS	4.146.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	9.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.519.000,00
TOTAL	160.800.000,00	TOTAL	160.800.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	160.769.000,00	DESPESAS CORRENTES	153.625.600,00
RECEITAS CAPITAL	31.000,00	DESPESAS CAPITAL	5.655.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.519.000,00
TOTAL	160.800.000,00	TOTAL	160.800.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Página: 1 / 1
Data: 13/09/2023

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.625.600,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.751.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		134.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		89.617.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2.200.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.200.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.674.600,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		83.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.311.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		111.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		54.701.600,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		5.468.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.655.400,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.146.400,00	
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		281.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.861.400,00	
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		3.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		9.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.500.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.519.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.519.000,00	
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.519.000,00	
		Total das despesas:		160.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				38.500.000,00



MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 7
Data: 13/09/2023

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			160.769.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.261.600,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		20.872.600,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	6.330.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.930.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	300.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	120.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.400.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.400.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.000.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.700.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.700.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	4.700.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PJ	300.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	9.542.600,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	9.542.600,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.542.600,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	9.282.600,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	90.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	120.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		4.320.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.780.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.510.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção	1.360.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa Insp. Controle e Fiscalização - Principal	1.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa Funreom - Principal	360.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas /Juros da	50.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	250.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	250.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.540.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.540.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.200.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	180.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	150.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		69.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	69.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	59.000,00		



MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 7
Data: 13/09/2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	50.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	2.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	2.000,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria s/ Obras Públicas	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.544.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.544.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	40.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.170.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão ou Permissão de Direito de Uso de Bens Imóveis	20.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão ou Permissão de Direito de Uso de Bens Imóveis	20.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	Concessões e Perm. para uso de Bens Públicos	20.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.150.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.150.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rend. Rec. Não Vinc. de Impostos (1.500) - Prefeitura	1.500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rend. Rec. Ordinários - Saúde	39.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rend. Recursos do SUAS - União	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rend. Recursos do SUAS - Estado	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rend. Progr. do SUS - Atenção Atenção Especializada - União	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Rend. Progr. do SUS - Estado	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rend. Rec. CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rend. Rec. COSIP	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Rend. Conv. Polícia Militar	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Rend. Conv. Polícia Civil	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rend. Conv. Trans. Prefeitura	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Rend. Emenda Parl. de Bancada - União/Saude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Rend. Outros Rec. Não Vinc. (1.501)	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Rend. Rec. do Funrebom	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Rend. Rec. Fundeb	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Rend. Rec. Conv. Educação - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rend. Conv. Saude - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Rend. Conv. Outros - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Rend. Salário Educação	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Rend. Progr. do SUS - Atenção Primária - União	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Rend. Rec. FEP	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	Rend. Rec. PNAE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	Rend. Rec. PNATE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	Rend. Rec. PDDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	Rend. Emenda Parl. Individual - União/Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Rend. Emenda Parl. Individual - Estado/Saude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00	Rend. Conv. Educação - Estado	1.000,00		



MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 7
Data: 13/09/2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.63.00.00	Rend. Conv. Saúde - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	Rend. Conv. Outros - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	Rend. Emenda Parl. de Bancada - União/Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rend. Emenda Parl. Individual - União/Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Rend. Emenda Parl. Individual - Estado/Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.83.00.00	Rend. Rec. Operações de Crédito	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	Rend. Alienação de Bens - Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.92.00.00	Rend. Bl. Vigilância em Saúde - União	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rend. Progr. Assist. Farmacêutica - União	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	Rend. Progr. Gestão do SUS - União	1.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		13.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		13.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	13.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	13.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		33.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		33.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas/Juros	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Adm.e Comerciais Gerais - Multas/Juros da Dívida	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		130.148.400,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		45.946.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.444.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.420.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	29.920.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	29.920.000,00		
	(-) Dedução do FUNDEB - FPM	-7.480.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.500.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	3.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	24.000,00		
	(-) Dedução do FUNDEB - ITR	-6.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	620.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	620.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	620.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	620.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.789.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	6.739.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.230.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	5.230.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf. do SUS - Bl. Atenção Primária Outros - União	2.350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Bl. Manut. Atenção Primária ACS - SUS/União	2.580.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf. da União Compl. Piso Enfermagem	300.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf. Bloco de Manutenção – Atenção Especializada -	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	125.000,00		



MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 7
Data: 13/09/2023

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf. Bloco de Manutenção – Vigilância em Saúde - União	125.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	180.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf. Bloco de Manutenção – Assistência Farmacêutica -	180.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transf. Bloco de Manutenção – Gestão do SUS - União	4.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf. Bloco de Estruturação – Atenção Primária - União	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	4.173.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.300.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.300.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	3.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE – PDDE	3.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	750.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	750.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	120.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE – PNATE	120.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	60.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	60.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	60.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	480.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	480.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	480.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	IGD - SUAS - Social/União	15.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PSB - SCFV - Social/União	144.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PTMC - Social/União	18.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PSB - PBF - Social/União	94.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	IGD - PBF - Social/União	38.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PFMC/PAEFI - Social/União	90.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	P.A. Compl. - (1) - Social/União	56.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	P.M. Compl. - MSE - Social/União	25.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	380.400,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	120.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	120.000,00		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.400,00		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Crédito Tributário ICMS EC 123/2022.	6.400,00		
(-) Dedução do Fundeb - Auxílio Financ.		-1.600,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	254.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	Emendas Parlamentares Individuais da União - Saúde	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	Emendas Parlamentares de Bancada da União - Saúde	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00	Emendas Parlamentares Individuais da União - Prefeitura	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.08.00.00	Emendas Parlamentares de Bancada da União - Prefeitura	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.50.00.00	Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019	250.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		50.202.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	48.340.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	40.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	40.000.000,00		
(-) Dedução do FUNDEB - ICMS		-10.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.000.000,00		
(-) Dedução do FUNDEB - IPVA		-2.000.000,00		



MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 7
Data: 13/09/2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	336.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	336.000,00		
(-) Dedução do FUNDEB - IPI		-84.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	4.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	4.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	880.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	880.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	880.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.67.00.00	Cofin. Atenção Primária - Estado	720.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.68.00.00	Cofin. Assist. Farm. Básica - Estado	160.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	650.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	650.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	650.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	650.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	332.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	330.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	330.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Bl. Proteção Social Básica - Social/Estado	105.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Bl. Benefícios Eventuais - Social/Estado	70.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Bl. Proteção Alta Complexidade - Social/Estado	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	Bl. Proteção Média Complexidade - Social/Estado	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	Bl. Incentivo a Gestão Municipal - Social Estado	5.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. de Emendas Parl. Individuais do Estado - Prefeitura	1.000,00		
1.7.2.9.99.0.2.00.00.00	Transf. de Emendas Parl. Individuais do Estado - Saúde	1.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		34.000.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	34.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	34.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf. do Fundeb	34.000.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		599.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		513.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas	513.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	13.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ.- Multas/Juros	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ. - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ. - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ. - Multas/Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ. - Multas/Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	500.000,00		
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	Multas Previstas no CTB - Principal	500.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	40.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	40.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Saúde	20.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		36.000,00	



MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 7
Data: 13/09/2023

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	36.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	20.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	20.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	20.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	16.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	16.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - Prefeitura	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas/Juros	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas/Juros da Dívida Ativa	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			31.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		2.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis - Prefeitura	1.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Prefeitura	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		28.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	14.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	1.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transf. Convênios do SUS - União	1.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	3.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Educação - União	3.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	10.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios de Infraestrutura em Transporte -	10.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		14.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	14.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	1.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transf. Convênios do SUS - Estado	1.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	3.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Educação - Estado	3.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	10.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	10.000,00		
	Total das receitas:			160.800.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM- SC
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais

LRF, Art 4º, § 1º

EXERCÍCIOS	2024			2025			2026		
	Vr. Corrente (a)	Vr. Constante	% PIB = (a / PIB x 100)	Vr. Corrente (b)	Vr. Constante	% PIB = (b / PIB x 100)	Vr. Corrente (c)	Vr. Constante	% PIB = (c / PIB x 100)
Receita Total	160.800.000,00	154.585.656,60	10.720.000.000,00	115.000.000,00	106.508.345,25	6.388.888.888,89	115.000.000,00	102.619.082,04	6.084.656.084,66
Receitas Primárias	158.627.000,00	152.496.635,26	10.575.133.333,33	114.760.000,00	106.286.066,97	6.375.555.555,56	114.760.000,00	102.404.920,48	6.071.957.671,96
Despesa Total	160.800.000,00	154.585.656,60	10.720.000.000,00	115.000.000,00	106.508.345,25	6.388.888.888,89	115.000.000,00	102.619.082,04	6.084.656.084,66
Despesas Primarias	157.100.000,00	151.028.648,34	10.473.333.333,33	111.900.000,00	103.637.250,73	6.216.666.666,67	111.900.000,00	99.852.828,53	5.920.634.920,63
Resultado Primario	1.527.000,00	1.467.986,93	101.800.000,00	2.860.000,00	2.648.816,24	158.888.888,89	2.860.000,00	2.552.091,95	151.322.751,32
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consol.	16.000.000,00	15.381.657,37	1.066.666.666,67	4.000.000,00	3.704.638,10	222.222.222,22	5.000.000,00	4.461.699,22	264.550.264,55
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os cálculos acima foram elaborados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Inflação Média (% Ano)	4,02	3,8	3,79
PIB Estadual Previsto	1,5	1,8	1,89

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo II (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022	% PIB	II-Metas Realizadas em 2022	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	115.000.000,00		162.397.449,19		47.397.449,19	41,22
Receitas Primárias	114.760.000,00		157.693.001,18		42.933.001,18	37,41
Despesa Total	115.000.000,00		158.690.917,20		43.690.917,20	37,99
Despesas Primárias	111.900.000,00		156.069.968,87		44.169.968,87	39,47
Resultado Primário	2.860.000,00		1.623.032,31		-1.236.967,69	-43,25
Resultado Nominal						
Divida Pública Consolidada	6.000.000,00		7.791.197,34		1.791.197,34	29,85
Divida Consolidada Líquida						

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, Art 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	96.200.000,00	115.000.000,00	19,54	165.000.000,00	43,48	160.800.000,00	-2,55	115.000.000,00	-28,48	115.000.000,00	0,00
Receitas Primárias	96.027.644,40	114.760.000,00	19,51	161.639.000,00	40,85	158.627.000,00	-1,86	114.760.000,00	-27,65	114.760.000,00	0,00
Despesa Total	96.200.000,00	115.000.000,00	19,54	165.000.000,00	43,48	160.800.000,00	-2,55	115.000.000,00	-28,48	115.000.000,00	0,00
Despesas Primárias	93.000.000,00	111.900.000,00	20,32	162.900.000,00	45,58	157.100.000,00	-3,56	111.900.000,00	-28,77	111.900.000,00	0,00
Resultado Primario	3.027.644,40	2.860.000,00	-5,54	-1.261.000,00	-144,09	1.527.000,00	-221,09	2.860.000,00	87,30	2.860.000,00	0,00
Resultado Nominal	2.264.000,00	0,00	-100,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	7.000.000,00	6.000.000,00	-14,29	6.000.000,00	0,00	16.000.000,00	166,67	4.000.000,00	-75,00	5.000.000,00	25,00
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!								

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	108.508.232,04	121.854.000,00	12,30	165.000.000,00	35,41	154.585.656,60	-6,31	106.508.345,25	-31,10	102.619.082,04	-3,65
Receitas Primárias	108.313.824,54	121.599.696,00	12,27	161.639.000,00	32,93	152.496.635,26	-5,66	106.286.066,97	-30,30	102.404.920,48	-3,65
Despesa Total	108.508.232,04	121.854.000,00	12,30	165.000.000,00	35,41	154.585.656,60	-6,31	106.508.345,25	-31,10	102.619.082,04	-3,65
Despesas Primárias	104.898.810,60	118.569.240,00	13,03	162.900.000,00	37,39	151.028.648,34	-7,29	103.637.250,73	-31,38	99.852.828,53	-3,65
Resultado Primario	3.415.013,94	3.030.456,00	-11,26	-1.261.000,00	-141,61	1.467.986,93	-216,41	2.648.816,24	80,44	2.552.091,95	-3,65
Resultado Nominal	2.553.665,67	0,00	-100,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	7.895.609,40	6.357.600,00	-19,48	6.000.000,00	-5,62	15.381.657,37	156,36	3.704.638,10	-75,92	4.461.699,22	20,44
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!								

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Exercício Referência	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Índice em %	10,06	6,45	5,96	4,02	3,8	3,79

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	87.143.674,76	100,00	116.808.282,25	100,00	143.653.595,61	100,00
Resultado Acumulado						
TOTAL	87.143.674,76	100,00	116.808.282,25	100,00	143.653.595,61	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL			Nada a Declarar			

HOUVE UMA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS 2020/2022 DE R\$ 56.509.920,64

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020	2021	2022
RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	148,09		516.800,00
Alienação de Bens Móveis			516.800,00
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação Financeiras de Receitas de Alienação	148,09		
Saldo Anterior em Bancos	29.761,57		21.562,87
TOTAL	29.909,66		538.362,87

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2021	2022
APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	29.909,66		
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	29.909,66		
Regime Geral de Previdência Social	29.909,66		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO			538.362,87

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

NADA A DECLARAR!

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS (exceto intra-orçamentárias)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuição			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Diretos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (intra-orçamentárias)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			

Nada a Declarar

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (exceto intra-orçamentárias)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (intra-orçamentárias)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO			

Nada a Declarar

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Nada a Declarar

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo VII - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPU	Isenção	CONTRIBUINTES	210.000,00	220.000,00	230.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
TAXAS	Isenção	CONTRIBUINTES	85.000,00	95.000,00	100.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
DIVIDA ATIVA	Isenção	CONTRIBUINTES	210.000,00	220.000,00	230.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
TOTAL			505.000,00	535.000,00	560.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo VIII - Tabela 9 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS		Valor Previsto para 2024
	Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	SEM MARGEM
	Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	0,00
	Redução Permanente de Despesa	
	Margem Bruta	0,00
	Saldo Utilizado de Margem Bruta de Impacto de Novas Despesas DOCC	0,00
	Margem Líquida de Expansão de DOCC	0,00

A MARGEM DE EXPANSÃO FOI CALCULADA PELO AUMENTO DA PREVISÃO DAS RECEITAS EXERCÍCIOS DE 2023/2024, FICANDO O VALOR ZERADO, E SE HUOVER AUMENTO, SERÁ DEDUZIDO DAS DESPESAS DE CAPITAL.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF - Demonstrativo IX (LRF, art.4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CHUVAS, VENDAVAIS, ESTIAGENS, GRANIZOS E OUTRAS INTEMPÉRIES DA NATUREZA.	100.000,00	NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA INTEMPÉRIE DA NATUREZA, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DEFESA CIVIL.	100.000,00
TOTAL	100.000,00		100.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 1 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 Camara Municipal de Vereadores		5.000.000,00
UNIDADE: 01.001 Camara Municipal de Vereadores		5.000.000,00
1.31.101.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - LEGISLATIVO		200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.31.101.2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		3.100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	900.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	900.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	640.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	640.000,00	
1.31.101.2031 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES		1.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.600.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	
1.31.101.2086 - MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM		100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 Gabinete do Prefeito		2.260.000,00
UNIDADE: 02.001 Gabinete do Prefeito		1.900.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 2 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.122.401.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		1.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.800.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.002 Conselho Tutelar		360.000,00
8.243.801.2079 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		360.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	290.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	290.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	65.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	65.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 Gabinete do Vice-Prefeito		310.000,00
UNIDADE: 03.001 Gabinete do Vice-Prefeito		310.000,00
4.122.401.2033 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		310.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	285.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	285.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 Secretaria da Educação e Cultura		68.123.400,00
UNIDADE: 06.001 Departamento da Educação		66.603.400,00
12.361.1201.1003 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		143.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	100.000,00	
1.570.0000.103200 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	
1.571.0000.106200 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	1.000,00	
12.365.1201.1004 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE		53.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	52.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	50.000,00	
1.570.0000.103200 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	
1.571.0000.106200 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	1.000,00	
12.365.1201.1005 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		53.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	52.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	50.000,00	
1.570.0000.103200 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	
1.571.0000.106200 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	1.000,00	
12.361.1201.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO		12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	10.000,00	
1.570.0000.103200 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 4 / 22
Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.571.0000.106200 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00	
12.306.1202.2039 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR		3.201.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.201.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.450.000,00	
1.552.0000.104300 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	751.000,00	
12.361.1201.2040 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.721.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.721.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	1.550.000,00	
1.550.0000.103600 - Salário Educação	400.000,00	
1.553.0000.104400 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	121.000,00	
1.571.0000.106200 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	650.000,00	
12.361.1201.2041 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		40.820.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	28.460.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	10.200.000,00	
1.540.1070.101800 - Transferências do FUNDEB - 70%	18.200.000,00	
1.542.0000.000000 - Fundeb VAAT	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.004.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	9.700.000,00	
1.550.0000.103600 - Salário Educação	2.300.000,00	
1.551.0000.104500 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	356.400,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	100.000,00	
1.550.0000.103600 - Salário Educação	250.000,00	
1.718.0000.106500 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – EC nº 123/2022	6.400,00	
12.365.1201.2042 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		14.200.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.800.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	800.000,00	
1.540.1070.101800 - Transferências do FUNDEB - 70%	12.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.200.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	1.000.000,00	
1.550.0000.103600 - Salário Educação	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	100.000,00	
1.550.0000.103600 - Salário Educação	100.000,00	
12.365.1201.2043 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR		5.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.500.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	500.000,00	
1.540.1070.101800 - Transferências do FUNDEB - 70%	4.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	400.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	300.000,00	
1.550.0000.103600 - Salário Educação	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	50.000,00	
1.550.0000.103600 - Salário Educação	50.000,00	
12.366.1201.2044 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	100.000,00	
12.364.1201.2083 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR		220.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	220.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	220.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.367.1201.2085 - MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	73.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	73.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00	
UNIDADE: 06.002 Departamento da Cultura		1.400.000,00
13.392.1301.2045 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.400.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	920.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	920.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	60.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	400.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 06.003 Fundo Municipal da Cultura		120.000,00
13.392.1301.2082 - MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA		120.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	70.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 7 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 07.000 Secretaria da Infraestrutura		11.771.600,00
UNIDADE: 07.001 Secretaria da Infraestrutura		11.771.600,00
15.451.1501.1007 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS		389.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	30.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	3.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	304.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
1.721.0000.000000 - Transf. da União - Cessão Onerosa	250.000,00	
1.754.0000.108300 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.000,00	
4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
15.451.1501.1008 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		103.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 8 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
17.512.1701.1009 - SANEAMENTO BÁSICO GERAL		32.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	32.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
18.544.1801.1010 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA		35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	34.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	32.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
15.452.1501.1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA		102.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
20.606.2001.1012 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL		52.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	52.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
15.452.1502.2046 - MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS		5.040.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 9 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.400.000,00	
1.751.0000.100800 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.600.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	39.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.751.0000.100800 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	24.000,00	
26.782.2601.2047 - MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO		6.018.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.600.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.390.600,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.729.600,00	
1.700.3110.107600 - Emenda Parlamentar Individual - União	2.000,00	
1.700.3120.107700 - Emendas Parlamentares de Bancada - União	2.000,00	
1.710.3210.107900 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	2.000,00	
1.720.0000.103900 - Transf. do FEP	650.000,00	
1.750.0000.100700 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	28.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.755.0000.108900 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		3.292.000,00
UNIDADE: 08.001 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		122.000,00
20.608.2001.1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA		102.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 10 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
18.541.1801.2078 - MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 08.002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário		3.170.000,00
20.606.2001.2048 - MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO		3.170.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.655.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.655.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 Secretaria de Assistência Social e Habitação		6.898.000,00
UNIDADE: 10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		6.700.000,00
8.244.801.1015 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL		103.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
8.244.801.2051 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		1.365.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.350.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.350.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	14.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00	
8.244.801.2052 - COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO		107.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	5.000,00	
8.244.801.2053 - COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO		75.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	5.000,00	
8.244.801.2054 - COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO		70.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	69.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	69.000,00	
8.244.801.2055 - COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO		75.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	5.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 12 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
8.244.801.2056 - BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO		20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	19.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	14.000,00	
1.661.0000.106500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	1.000,00	
8.244.801.2057 - BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO		38.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	36.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	36.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	2.000,00	
8.244.801.2058 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO		243.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	180.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	3.000,00	
8.244.801.2059 - BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO		133.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	13.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	13.000,00	
8.244.801.2060 - BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO		56.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 13 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00	
1.660.0000.103500 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	6.000,00	
8.244.801.2061 - PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		295.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	245.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	245.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
8.244.801.2063 - MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS		4.120.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.600.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.600.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 10.002 Fundo Mun. da Infância e Adolescência		40.000,00
8.243.802.2065 - MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	35.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
UNIDADE: 10.003 Fundo Municipal do Idoso		55.000,00
8.241.801.2064 - MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO		55.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
UNIDADE: 10.004 Fundo Municipal de Habitação		103.000,00
16.482.1601.1016 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL		103.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	82.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 Secretaria de Esportes e Lazer		1.523.000,00
UNIDADE: 11.001 Secretaria de Esportes e Lazer		1.523.000,00
27.812.2701.1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL		53.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	52.000,00	
1.500.1001.100100 - Recursos Ordinários - Educação	50.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
27.812.2701.2066 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER		1.470.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	700.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	700.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 15 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	700.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		650.000,00
UNIDADE: 12.001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		650.000,00
8.244.801.2067 - MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE		650.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	440.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	440.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 Encargos Gerais do Município		8.550.000,00
UNIDADE: 13.001 Encargos Gerais do Município		8.550.000,00
28.843.2800.2068 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS		6.550.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.100.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.200.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.750.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.750.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
28.843.2800.2069 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		2.000.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 16 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.200.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	800.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 Reserva de Contingência		100.000,00
UNIDADE: 14.001 Reserva de Contingência		100.000,00
99.999.9999.2070 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
9.9.90.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 SECRET. DE ADM. FAZENDA E DESENV. ECONÔMICO		11.022.000,00
UNIDADE: 15.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		10.611.000,00
4.122.402.2034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS		8.131.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	60.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.400.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.200.000,00	
1.501.0000.100000 - Outros Recursos Não Vinculados	200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	320.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	320.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	35.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.194.000,00	
1.501.0000.100000 - Outros Recursos Não Vinculados	4.194.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	34.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	34.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	8.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00	
6.182.601.2035 - MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL		50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	45.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	45.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
6.182.601.2036 - MANUT. DO FUNREBOM		365.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
1.753.0000.106400 - Rec. de Taxas, Contrib. e Preços Públicos	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	65.000,00	
1.753.0000.106400 - Rec. de Taxas, Contrib. e Preços Públicos	65.000,00	
6.181.601.2037 - MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA		646.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	101.000,00	
1.752.7006.101200 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	101.000,00	
3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	83.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00	
1.752.7004.101000 - Convênio de Trânsito - Militar	76.000,00	
1.752.7005.101100 - Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	381.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00	
1.752.7004.101000 - Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	
1.752.7005.101100 - Convênio de Trânsito - Civil	60.000,00	
1.752.7006.101200 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	200.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 18 / 22

Data: 13/09/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.752.7004.101000 - Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	
1.752.7005.101100 - Convênio de Trânsito - Civil	17.000,00	
1.752.7006.101200 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	52.000,00	
4.122.402.2081 - RESERVA EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS		1.419.000,00
9.9.90.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.419.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.419.000,00	
UNIDADE: 15.002 DEPARTAMENTO DE FAZENDA		200.000,00
4.123.403.2038 - MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS		200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00	
UNIDADE: 15.003 DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO		211.000,00
22.661.2201.1014 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		124.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.700.0000.103400 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.116400 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
22.661.2201.2049 - MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO		55.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00	
23.695.2301.2050 - MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO		32.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 16.000 Fundo Municipal da Saúde		41.300.000,00
UNIDADE: 16.001 Fundo Municipal da Saúde		41.300.000,00
10.301.1001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE		202.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	202.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	200.000,00	
1.631.0000.103300 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.000,00	
1.632.0000.106300 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.000,00	
10.301.1001.1002 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE		161.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	160.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	158.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.631.0000.103300 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.000,00	
1.632.0000.106300 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	1.000,00	
10.301.1001.2071 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE		33.206.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	44.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	44.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	18.900.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	18.900.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	760.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	760.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	26.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	26.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	8.006.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	8.000.000,00	
1.631.3110.000000 - Emenda Parl. Individual União (Definida) - Saúde	2.000,00	
1.631.3120.000000 - Emenda Parl. de Bancada União (Definida) - Saúde	2.000,00	
1.710.3210.107900 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	2.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	5.000.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	5.000.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	270.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	270.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.500.1002.100200 - Recursos Ordinários - Saúde	200.000,00	
10.301.1001.2072 - MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA		6.055.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.680.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	1.500.000,00	
1.604.0000.105400 - Transf. Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	2.580.000,00	
1.605.0000.000000 - Complem. da União do Piso Enfermagem	300.000,00	
1.621.0000.106700 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.125.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	700.000,00	
1.621.0000.106700 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	425.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	200.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.601.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Estruturação	50.000,00	
10.303.1001.2073 - MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÉUTICA		342.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	222.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	122.000,00	
1.621.0000.106700 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	100.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	120.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	60.000,00	
1.621.0000.106700 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	60.000,00	
10.301.1001.2074 - MANUT. PROGR. GESTÃO DO SUS		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	5.000,00	
10.302.1001.2075 - MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.202.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.100.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	1.100.000,00	



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	102.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	102.000,00	
10.304.1001.2076 - MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		87.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	7.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	7.000,00	
10.305.1001.2077 - MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.600.0000.103800 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	20.000,00	
TOTAL GERAL		160.800.000,00